

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto:

Credenciamento de instituição financeira (bancos comerciais), caixas econômicas e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recolhimento de tributos municipais através de documento de arrecadação municipal (DAM) pela leitura de código de barras padrão Febraban e/ou leitura de QR code em atendimento ao serviço de arrecadação de receitas no Município de Dr Severiano/RN.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 O Município não dispõe de Plano Anual de Contratações, no entanto, a necessidade/objeto encontra-se aparado na Lei Orçamentária Anual – LOA

3. Requisitos da Contratação:

3.1 - A instituição deve ser devidamente registrada junto ao Banco Central do Brasil, como banco comercial, caixa econômica ou cooperativa de crédito, com habilitação para operar nos serviços solicitados pela Prefeitura.

3.2 - As instituições devem apresentar comprovação de que atendem às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando que os dados dos contribuintes e transações financeiras sejam tratados de forma segura, com consentimento adequado e para finalidades específicas.

3.3 - Rede de atendimento físico (agências bancárias e postos de atendimento) no Município de Dr. Severiano/RN ou nos municípios vizinhos, que permita aos contribuintes o pagamento presencial do DAM.

3.4 - Criptografia de dados e autenticação segura para garantir que as informações de pagamento não sejam vulneráveis a acessos não autorizados.

3.5 - A Prefeitura deve ter acesso em tempo real aos dados de arrecadação e ser capaz de gerar relatórios financeiros detalhados sobre os tributos pagos.

4. Estimativa de Quantidades:

Item	Denominação/Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade
1	8141 - Recebimento por correspondência bancaria	UND	1.800
2	8142 - Recebimento em caixa eletrônico	UND	2.500
3	8143 - Recebimento via Internet Banking	UND	2.500

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO

*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO

*Especificar/Justificar:

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: () SIM (X) NÃO

*Justificar:

Não foi verificada, no mercado, mais de uma forma de atendimento à necessidade em questão, tendo em vista que a prestação do serviço de arrecadação de tributos municipais por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com leitura de código de barras padrão FEBRABAN e/ou QR Code, requer, obrigatoriamente, a atuação de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil. Essas instituições devem dispor de infraestrutura tecnológica compatível com os sistemas da administração pública municipal, além de estarem habilitadas a realizar a compensação bancária e o repasse de valores arrecadados aos cofres públicos. Diante dessas exigências técnicas, legais e operacionais, não se identificaram alternativas viáveis distintas das oferecidas por bancos comerciais, caixas econômicas e cooperativas de crédito devidamente autorizadas, o que justifica a inexistência de múltiplas soluções no mercado para o atendimento desta demanda.

6. Descrição da Solução como um todo:

*Solução 01: solução proposta consiste no credenciamento de instituições financeiras — incluindo bancos comerciais, caixas econômicas e cooperativas de crédito — para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais do Município de Dr. Severiano/RN, por meio do recebimento de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM). Os pagamentos poderão ser realizados pelos contribuintes mediante leitura de código de barras no padrão FEBRABAN e/ou QR Code, garantindo maior acessibilidade, segurança e agilidade no processo de quitação de débitos tributários.

Vantagens (elencar): Ampla rede de atendimento ao contribuinte, com possibilidade de pagamentos em agências bancárias, caixas eletrônicos, correspondentes bancários, internet banking e aplicativos móveis.

Segurança na arrecadação, com uso de códigos de barras padrão FEBRABAN e QR Code, que reduzem erros manuais e garantem a rastreabilidade dos pagamentos.

Modernização do processo de arrecadação municipal, com integração entre os sistemas da Prefeitura e das instituições financeiras credenciadas.

Conciliação bancária automatizada, permitindo o controle eficiente das receitas e facilitando a gestão financeira do Município.

Sem custos diretos para o Município, uma vez que o modelo de credenciamento transfere à instituição credenciada os encargos operacionais da arrecadação.

Desvantagens (elencar): Dependência de integração tecnológica eficiente, o que pode demandar suporte técnico inicial para alinhamento de sistemas.

Eventual resistência de contribuintes com baixa familiaridade digital, especialmente em relação ao uso de QR Codes e pagamentos online.

Necessidade de fiscalização contínua, para garantir que as instituições credenciadas cumpram integralmente os termos do credenciamento e os repasses em tempo hábil.

7. Estimativa de Valor:

7.1 A Estimativa do valor da Contratação será apontada nas próximas etapas.

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: (X) SIM () NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

8. Justificativa para o Parcelamento ou não:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: (X) SIM () NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM* (X) NÃO

*Justificativa:

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, considerando a natureza contínua e rotineira da arrecadação de tributos municipais, bem como a necessidade de disponibilizar o serviço de forma flexível e ampliada, conforme a demanda. Esse modelo permite à Administração manter um cadastro prévio de instituições financeiras habilitadas, com condições previamente estabelecidas, possibilitando contratações conforme a conveniência e a necessidade do Município, sem a obrigatoriedade de contratação imediata. Além disso, facilita a padronização do serviço, a organização administrativa e a ampliação da rede de atendimento ao contribuinte, garantindo maior eficiência, economicidade e segurança na execução da arrecadação municipal.

9. Resultado Pretendido:

O resultado pretendido com a presente contratação é a implementação de um sistema eficaz e seguro para a arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio do credenciamento de instituições financeiras autorizadas a processar pagamentos realizados com Documento de Arrecadação Municipal (DAM), utilizando código de barras padrão FEBRABAN e/ou QR Code. Busca-se, com isso, proporcionar maior comodidade aos contribuintes, ampliar os canais de atendimento, garantir agilidade no recebimento e no repasse dos valores ao Município, além de assegurar a conciliação automática das receitas e a melhoria nos controles financeiros e operacionais da administração pública. A iniciativa visa modernizar os procedimentos de arrecadação, promover eficiência na gestão tributária e contribuir para a transparência e organização das finanças municipais.

10. Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade: () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1 Há contratação correlata ou similar: () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

12. Impactos Ambientais:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM (X) NÃO

13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (X) SIM () NÃO

13.2 Solução apontada (especificar):

Há posicionamento favorável à contratação, uma vez que a medida atende aos interesses da administração pública ao viabilizar a modernização e a ampliação dos mecanismos de arrecadação de tributos municipais. A iniciativa proporcionará maior comodidade aos contribuintes, ampliará a rede de atendimento e facilitará a gestão das receitas por meio de sistemas integrados e confiáveis. Além disso, a adoção de soluções tecnológicas como a leitura de código de barras e QR Code contribuirá para a eficiência, segurança e transparência no processo de arrecadação, tornando a medida plenamente justificável e recomendada sob os aspectos técnico, administrativo e operacional.

Doutor Severiano/RN, 03 de outubro de 2025.

Vércia Lopes Morais Silva
Secretaria Municipal de Administração